



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 04/2024 AO CONTRATO Nº. 01/2023

Termo Aditivo nº. 04/2024 ao Contrato nº. 01/2023 com objetivo visando a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, materiais e utensílios para copa e cozinha e gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal de Pinhão-Pr, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e **Xarnosk Supermercado Ltda, CNPJ: 38.334.024/0001-50.**

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, nº 28, bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Senhor Luiz Hamilton Kitcky, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.479.653-6, e CPF/MF 782.772.059-53, a seguir denominado CONTRATANTE, e Xarnosk Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ: 38.334.024/0001-50, pessoa jurídica situado na Rua Joaquim Ferreira Freitas, nº 10, Bairro Vila Caldas, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, a seguir denominada Contratado, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o preço dos produtos dispostos na tabela abaixo:



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

LOTE 1- MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Produto	Valor anterior	Reajuste	Valor reajustado
Álcool líquido em gel, 70 %, 5 litros	45,00	10,00	55,00

LOTE 3 – GÊNERO ALIMENTICIO.

Produto	Valor anterior	Reajuste	Valor reajustado
Água sem gás fardo com 12 garrafas de 500 ml (Marca de referência: Crystal)	1,18	0,11	1,29
Açúcar refinado pacote de 5 kg (Marca de referência: Alto Alegre)	17,99	5,00	22,99

Parágrafo segundo: Os outros itens ficam inalterados.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 01/2023 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Pinhão, 11 de março de 2024.



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Xarnosk Supermercado Ltda
CONTRATADO

Ione Aparecida Cortes
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA